com.

LEI Nº 5.054 DE 11 DE dezembro DE 2025.

Projeto de Lei nº 095/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera a Lei Municipal nº 1.018, de 14 de outubro de 1986, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Altera-se o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.018, de 14 de outubro de 1986, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao DETRAN do Estado de Mato Grosso, uma área de terras, com 3.967,53 m², localizado no Km 06, às margens da BR-070, pelo lado direito." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 11 de dezembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0